

Crimes previstos no PLS 728/2011

CRIME	DEFINIÇÃO	PENA
Terrorismo	Provocar ou infundir terror ou pânico generalizado mediante ofensa à integridade física ou privação da liberdade de pessoa, por motivo ideológico, religioso, político ou de preconceito racial, étnico ou xenófobo.	Reclusão de 15 a 30 anos. A pena sobe para 24 a 30 anos se o ato terrorista resultar em morte. Se o crime for praticado contra coisa, a pena é de 8 a 20 anos de reclusão.
Ataque a delegação	Ofender a integridade corporal ou a saúde de integrante de delegação, com o fim de intimidá-lo ou de influenciar o resultado da partida de futebol.	Reclusão de 2 a 5 anos e multa.
Violação de sistema de informática	Violar, bloquear ou dificultar o acesso a página da internet, sistema de informática ou banco de dados utilizado pela organização dos eventos.	Reclusão de 1 a 4 anos e multa.
Falsificação de ingresso	Falsificar ingresso. Na mesma pena incorre quem oferece ou vende o ingresso falsificado.	Reclusão de 2 a 6 anos e multa.
Revenda ilegal de ingresso	Revender ingressos com valor superior ao estabelecido pela organização dos eventos. Nas mesmas penas incorre o representante da organização dos eventos ou funcionário autorizado que vende ingressos em número superior ao permitido para cada comprador, sabendo que serão destinados à revenda ilegal.	Reclusão de 6 (meses) a 2 anos e multa.
Falsificação de credencial	Falsificar credencial com o fim de entrar no estádio ou em áreas de acesso restrito, assim consideradas pela organização dos eventos. Nas mesmas penas incorre quem faz uso de credencial falsa.	Reclusão de 1 a 5 anos e multa.
Dopping nocivo	Ministrar substância ou droga proibida pela organização dos eventos, com vistas a prejudicar o desempenho de atleta ou a sua recuperação física. Na mesma pena incorre quem vende a substância ou droga proibida pela organização dos eventos, sabendo da destinação prevista no caput deste artigo.	Reclusão, de 2 a 6 anos e multa.
Venda fraudulenta de serviço turístico	Vender ou oferecer serviço turístico relacionado aos eventos de que trata esta Lei, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Considera-se serviço turístico a oferta, em conjunto ou separadamente, de passagem aérea, marítima ou terrestre, hospedagem, traslado, passeio ou ingresso para partida da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo de Futebol.	Reclusão, de 2 a 6 anos e multa.